



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

# BOLETIM DE SERVIÇO

DEZEMBRO/2019

Publicado em 13/01/2019.

**Comissão Responsável pela edição e publicação:**

Roniele Belusso  
Eliandra Lanfredi Bottin  
Deise Inara Cremonini Dagnese  
Sandro Lazari

Portaria nº 270, de 10 de setembro de 2018.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Farroupilha* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

Ministro da Educação **José Mendonça Bezerra Filho**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Eline Neves Braga Nascimento**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral **Leandro Lumbieri**

Diretor de Administração **Rafael Kirchof Ferret**

Coordenador de Desenvolvimento Institucional **Jonas L. Bitencourt**

Diretor de Ensino **Pamela Perini**

Coordenador Extensão **Murillo Pereira Azevedo**

Coordenador Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Rafael Corrêa**

Coordenador de Ensino **Patrick Escalante Farias**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.**

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria nº 377, de 17 de dezembro de 2015.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *Campus Farroupilha* do IFRS.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

## SUMÁRIO

1	Portarias	5
2	Ordem de Serviço	13
3	Férias	17
4	Atestados	18
5	Concessão de diária e passagens	19
6	Resoluções	20



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

## 1. PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 288 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o posicionamento do servidor GILMAR DA LUZ JUNIOR, matrícula SIAPE 1829729, cargo TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA MECÂNICA, Classe: D, Padrão: 406, para Classe: D, Padrão: 407, por motivo de Progressão por Mérito Profissional, a partir de 03 de dezembro de 2019.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral *pro tempore*

### **PORTARIA Nº 289 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO:

a) O Art. 3.5 do Edital IFRS nº 56/2019, de abertura de processo eleitoral simultâneo para escolha de membros das representações locais da comissão interna de supervisão da carreira PCCTAE (CIS) do IFRS;

b) A ATA 01/2019 da Assembleia de servidores Técnico-Administrativos em Educação que deliberou sobre a composição da CIS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para constituírem a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos (CIS) do *Campus Farroupilha*:

ANDRÉ MICHEL DOS SANTOS - Titular  
PÂMELA CORRÊA PERES GUARESCHI - Titular



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

SILVIA RAQUEL SCHIAVO DE AZAMBUJA - Titular  
JONAS LUDWIG DE BITENCOURT - Suplente  
TATIANE BERENICE GÓMEZ – Suplente  
LUANA LAZZARI - Suplente

Art. 2º - O mandato da Comissão será de 03 (três) anos, a contar de 20 de novembro de 2019, findando o mandato da Comissão constituída na Portaria nº 25, de 08 de fevereiro de 2019, tornando a mesma revogada.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral *pro tempore*

#### **PORTARIA Nº 290 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o posicionamento do servidor EDUARDO BALBINOT, matrícula SIAPE 2345031, cargo TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Classe: D, Padrão: 202 para Classe: D, Padrão: 203, por motivo de Progressão por Mérito Profissional, a partir de 23 de novembro de 2019.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral *pro tempore*

#### **PORTARIA Nº 291, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 72 de 13 de março de 2019.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do IFRS - *Campus Farroupilha*:

LUCIARA CARRILHO BRUM - Coordenadora/ Presidente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

VINICIUS WEIDE RODRIGUES - Coordenador/ Presidente Substituto  
FABIELI DE CONTI - Secretária  
CLÁUDIA MEDIANEIRA ALVES ZIEGLER  
FERNANDO DA SILVA DOS REIS  
JEFFERSON PEREIRA DE ALMEIDA  
LOUISE DALL'AGNOL DE ARMAS  
LUCIANE TOREZAN VIEGAS  
MARIA HELENA SHENEID VASCONCELOS  
MELINA CHASSOT BENINCASA MEIRELLES  
SAMANTHA DIAS DE LIMA  
THAIS FERNANDA FERRAZ  
TIAGO MURARO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral *pro tempore*

#### **PORTARIA Nº 292, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 284 de 19 de outubro de 2018.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), responsável pelo planejamento e condução dos processos de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA):

- I - RAFAEL KIRCHHOF FERRET, Diretor de Administração e Planejamento do IFRS - *Campus Farroupilha*;
- II - MARCOS ANTONIO PECCIN JUNIOR, Coordenador de Compras e Licitações do *Campus Farroupilha*;
- III - LUANA LAZZARI, servidora lotada na Coordenadoria de Compras e Licitações do *Campus Farroupilha*;
- IV - LISANDRO DORNELES CARVALHO, servidor lotado na Coordenadoria de Compras e Licitações do *Campus Farroupilha*;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

- V - THIAGO GRASSEL DOS REIS, servidor lotado no Setor de Contratos do *Campus Farroupilha*;  
VI - MICHELE OLIVEIRA DA SILVA FRANCO, servidora lotada na Direção de Ensino do *Campus Farroupilha*;  
VII – KETLIN CONSTANTE, servidora lotada no Setor de Almoxarifado do *Campus Farroupilha*; e  
VIII - ADRIANA DA SILVA MACHADO, Nutricionista do IFRS, lotada na Reitoria deste Instituto (membro convidado).

Art. 3º Atribuir à responsabilidade de:

- a) Definir, dentre os orçamentos próprio e oriundo do FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios, o percentual destinado à compra de alimentos da agricultura familiar, ao DAP do *Campus Farroupilha*;  
b) Mapear os Produtos da Agricultura Familiar local, realizar pesquisa de preços, e elaborar os Projetos Básicos para aquisição de alimentos pelo PNAE e PAA, à Coordenadora de Ensino do *Campus Farroupilha*, juntamente com a Nutricionista do IFRS;  
c) Abrir, instruir e dar publicidade aos processos de Dispensa de Licitação, elaborar os respectivos Editais de Chamada Pública para PNAE e PAA, receber os envelopes de Habilitação e Projeto de Vendas, e realizar, em Sessão Pública, a habilitação dos proponentes e o julgamento das propostas, aos servidores que integram a Coordenadoria de Compras e Licitações do *Campus Farroupilha*;  
d) Elaborar, convocar para assinatura e publicizar os Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar pelo PNAE e PAA, ao Gestor de Contratos do *Campus Farroupilha*; e  
e) Expedir Ordens de Fornecimento e receber os gêneros alimentícios, emitindo Termo de Recebimento, à Coordenadora de Ensino e à responsável pelo Almoxarifado do *Campus Farroupilha*.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão serão presididos pelo Diretor de Administração e Planejamento do *Campus Farroupilha*, RAFAEL KIRCHHOF FERRET, o qual terá como suplente o Coordenador de Compras e Licitações deste Campus, MARCOS ANTONIO PECCIN JUNIOR, e secretariado pelos servidores LUANA LAZZARI e LISANDRO DORNELES CARVALHO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral *pro tempore*





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

**PORTARIA Nº 293 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO:

- a) Os princípios da eficiência, economicidade e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;
- b) A diminuição do público atendido do *Campus Farroupilha* durante o período de festas de final de ano e férias discentes,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento do IFRS – *Campus Farroupilha*, a partir de **23 de dezembro de 2019** até **03 de fevereiro de 2020**, conforme segue:

- I - Segundas-feiras – das 12h às 18h;
- II - Demais dias úteis da semana – das 8h às 14h;
- III - Excepcionalmente nos dias 26/12/2019 e 02/01/2020, o horário de expediente será das 12h às 18h.

Art. 2º Suspender o expediente no IFRS – *Campus Farroupilha* nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único: As horas não trabalhadas nestes dias serão compensadas conforme legislação vigente.

Art. 3º Caso o servidor não compense as horas não trabalhadas por causa do recesso, haverá desconto em sua remuneração. Essa dedução será proporcional às horas não compensadas.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral *pro tempore*

**PORTARIA Nº 294 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o Edital nº 56/2019, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 289, de 04 de dezembro de 2019.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS) do *Campus Farroupilha* do IFRS:

Membros Titulares:

- ANDRÉ MICHEL DOS SANTOS - Matrícula Siape nº 2149123
- PÂMELA CORRÊA PERES GUARESCHI - Matrícula Siape nº 2349079
- SILVIA RAQUEL SCHIAVO DE AZAMBUJA - Matrícula Siape nº 1086422

Membros Suplentes:

- JONAS LUDWIG DE BITENCOURT - Matrícula Siape nº 2276096
- TATIANE BERENICE GÓMEZ - Matrícula Siape nº 2681478
- LUANA LAZZARI - Matrícula Siape nº 2307565

Art. 3º O mandato da referida Comissão compreenderá o período de 03 (três) anos, a contar de 20 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral *pro tempore*

**PORTARIA Nº 295, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o posicionamento da servidora **PAMELA CORREA PERES GUARESCHI**, matrícula SIAPE Nº 2349079, cargo TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Classe: E, Padrão: 202 para Classe: E, Padrão: 203, por motivo de Progressão por Mérito Profissional, a partir de 07 de dezembro de 2019.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral *pro tempore*

**PORTARIA Nº 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável a servidora PAMELA CORREA PERES GUAESCHI, cargo: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Matrícula Siape: 2349079, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; a partir de 16 de dezembro de 2019.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral pro tempore

#### **PORTARIA Nº 297 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para constituírem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório da servidora SAMANTHA DIAS DE LIMA, matrícula SIAPE: 1254195, ocupante do cargo de professora Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

VINICIUS WEIDE RODRIGUES - Indicação do Diretor-Geral  
JEFFERSON PEREIRA DE ALMEIDA - Membro do Colegiado no qual a servidora ministra o maior número de aulas  
BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI - Indicação da servidora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade até o encerramento do processo avaliativo.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral *pro tempore*

#### **PORTARIA Nº 298, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DENIS WILLIAM GRIPA, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2387429, coordenador do Curso Técnico de Administração Integrado ao Ensino Médio, código de função FUC-01.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral pro tempore



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

## 2. ORDEM DE SERVIÇO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

**AUTORIZAR** o servidor JONAS LUDWIG DE BITENCOURT, Matrícula SIAPE nº 2276096, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1577656329, Categoria "B", registro nº 04420812561, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art.1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art. 1º da lei 9.237/1996: Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral *pro tempore*

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016 – IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca de seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante, regido pelo Edital nº 46/2019 do *Campus Farroupilha* vinculado ao Edital nº 34/2019 referente a distribuição interna de vagas de professor visitante no IFRS,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

DOUGLAS ALEXANDRE SIMON  
EVELINE BISCHOFF  
CESAR LIBERATO PETZHOLD

Art. 2º. A Comissão será responsável pela condução da tarefa relacionada a essa ordem de serviço até o encerramento do processo.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral *pro-tempore*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Instituir as bancas avaliadoras de Estágio Curricular obrigatório do Curso em Engenharia de Controle e Automação, conforme segue abaixo:

NOME	PROFESSOR ORIENTADOR	PROFESSOR AVALIADOR 1	PROFESSOR AVALIADOR 2	DATA DE DEFESA	HORÁRIO	LOCAL
Eduardo Vieira da Silva	Rafael Corrêa	Patrick Escalante Farias	Juliano Rutz	04/12/2019	09h	215
Matheus Postal	Rafael Corrêa	Patrick Escalante Farias	Fernando Hoefling dos Santos	05/12/2019	18h30min	215

Art. 2º As bancas serão responsáveis pela condução da tarefa relacionadas a essa ordem de serviço até o encerramento do processo avaliativo.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral *pro-tempore*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016 – IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a banca avaliadora de estágio do curso técnico em Eletrotécnica, conforme segue abaixo:

Dia 12 de Dezembro de 2019 – Quinta-feira – 18h30min				
ALUNO	PROFESSOR ORIENTADOR	PROFESSOR AVALIADOR 1	PROFESSOR AVALIADOR 2	SALA
Jonatan Augusto da Silva	Tiago Muraro	Fernando H. dos Santos	Juliano Rutz	217

Art. 2º. A banca será responsável pela condução da tarefa relacionada a essa ordem de serviço até o encerramento do processo avaliativo.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral *pro-tempore*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016 – IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a banca avaliadora de estágio do curso técnico em Eletrotécnica, conforme segue abaixo:

Dia 06 de novembro de 2019 – Quarta-feira – 18h30min				
ALUNO	PROFESSOR ORIENTADOR	PROFESSOR AVALIADOR 1	PROFESSOR AVALIADOR 2	SALA
Daniel Bellebone	Rafael Corrêa	Jonas Bitencourt	Juliano Rutz	217



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

Art. 2º. A banca será responsável pela condução da tarefa relacionada a essa ordem de serviço até o encerramento do processo avaliativo.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral *pro-tempore*





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

### 3. FÉRIAS

Nome do Servidor	Matricula SIAPE	Período de Férias	Exercício	Parcela	Quantidade de dias no mês
Lucilene B. de Souza	2212790	26/12/19 a 31/12/19	2019	2°	06
Raphael da C. Neves	1258319	31/12/19 a 31/12/19	2019	2°	01
Ana Paula Somacal	2240941	30/12/19 a 31/12/19	2019	1°	02
Jorge da L. Matos	1354730	19/12/19 a 31/12/19	2018	2°	13
Vanda C. Basso	2236726	31/12/19 a 31/12/19	2018	3°	01
Lucinda Arsego	2167387	31/12/19 a 31/12/19	2018	3°	01
Simone W. Luiz	2925035	05/12/19 a 17/12/19	2018	4°	13
Tiago R. Muraro	2405620	31/12/19 a 31/12/19	2018	3°	01
Douglas A. Simon	1870324	31/12/19 a 31/12/19	2018	2°	01
Rafael K. Ferret	2017083	09/12/19 a 14/12/19	2018	4°	06
Bruno Nonemacher	2129530	02/12/19 a 13/12/19	2019	2°	12
Gilmar da Luz Junior	1829729	09/12/19 a 22/12/19	2018	3°	14
Ketlin Constante	2087167	01/12/19 a 07/12/19	2018	2°	07
Ketlin Constante	2087167	16/12/19 a 20/12/19	2018	3°	05
Sandro Lazari	2037564	09/12/19 a 14/12/19	2018	3°	06
Eduardo Balbinot	2345031	01/12/19 a 04/12/19	2018	3°	04
Gustavo R. Tausendfreund	2018466	03/12/19 a 15/12/19	2018	3°	13
Adriane Reginatto	1037462	16/12/19 a 21/12/19	2018	3°	06



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

#### 4. ATESTADOS

SERVIDOR	SIAPE	TEMPO	PERÍODO	SITUAÇÃO
Everton Luis Nunes da Silveira	1375102	30 dias	01/12/19 a 31/12/19	Tratamento da própria saúde
Lisandro Dorneles Cavalho	2262678	10 dias	01/10/2019 a 10/12/2019	Tratamento da própria saúde
Athina Marcks	2085745	5 dias	02/12/2019 á 06/12/2019	Tratamento da própria saúde
Pamela Correa Peres Guareschi	2349079	1 dia	10/12/19 a 10/12/19	Acompanhamento familiar
Pamela Correa Peres Guareschi	2349079	1 dia	17/12/2019 a 17/12/2019	Tratamento da própria saúde



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

## 5. CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS

**Número da PCDP:** 002267/19  
**Nome:** REJANE CRISTINA JOB  
**Período da Viagem:** 13/12/19 a 13/12/19  
**Destino:** Farroupilha/Porto Alegre/Farroupilha  
**Valor das Diárias (R\$):** 80,30  
**Objetivo:** Nacional – Convocação  
**Situação:** Concluída



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

## 6. RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 32, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/12/2019, no *Campus Farroupilha*, RESOLVE:

Art. 1º MANTER as decisões do Colegiado do curso em Tecnologia em Processos Gerencias do *Campus Farroupilha*, conforme as atas do dia 05/12/2019 e 19/12/2019, constadas no processo nº 23364.000445/2019-84

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

LEANDRO LUMBIERI  
Presidente do Conselho de *Campus*

### RESOLUÇÃO Nº 33, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/12/2019, no *Campus Farroupilha*, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 31, de 22 de novembro de 2019, referente à homologação *ad referendum* para afastamento com substituição docente para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI  
Presidente do Conselho de *Campus*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

### **RESOLUÇÃO Nº 34, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/12/2019, no *Campus Farroupilha*, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 30, de 25 de outubro de 2019, referente à aprovação *ad referendum* da oferta de cursos e vagas do *Campus Farroupilha* para o ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI  
Presidente do Conselho de *Campus*

### **RESOLUÇÃO Nº 35, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/12/2019, no *Campus Farroupilha*, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 29, de 11 de outubro de 2019, referente à aprovação *ad referendum* do Calendário Acadêmico do *Campus Farroupilha* para o ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI  
Presidente do Conselho de *Campus*

### **RESOLUÇÃO Nº 36, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/12/2019, no *Campus Farroupilha*, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

Art. 1º Homologar a Resolução nº 28, de 30 de setembro de 2019, referente à aprovação *ad referendum* do Plano de Ação do *Campus* Farroupilha para o ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI  
Presidente do Conselho de *Campus*

### **RESOLUÇÃO Nº 37, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) – *CAMPUS* FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* a Matriz Curricular do Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais, em vigor no primeiro semestre de 2020, sendo a estrutura abaixo prevista:

#### **Lista de Disciplinas Obrigatórias**

Caracterização espectroscópica de Materiais – 15 horas (1 crédito)  
Caracterização mecânica – 15 horas (1 crédito)  
Caracterização térmica – 15 horas (1 crédito)  
Caracterização microscópica – 15 horas (1 crédito)  
Ciência dos Materiais – 30 horas (2 créditos)  
Metodologia de Pesquisa – 30 horas (2 créditos)  
Planejamento de Experimentos – 15 horas (1 crédito)

#### **Lista de Disciplinas Eletivas**

Conformação Mecânica – 30 horas (2 créditos)  
Ensaio Mecânicos – 30 horas (2 créditos)  
Manufatura Aditiva – 30 horas (2 créditos)  
Materiais Cerâmicos – 30 horas (2 créditos)  
Materiais Metálicos – 30 horas (2 créditos)  
Materiais Poliméricos – 30 horas (2 créditos)  
Materiais Compósitos – 30 horas (2 créditos)  
Pesquisa Científica Prática – 30 horas (2 créditos)  
Pesquisa Científica Prática II – 30 horas (2 créditos)  
Processamento de Materiais Poliméricos – 30 horas (2 créditos)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

Processamento de Cerâmicas Tradicionais – 30 horas (2 créditos)

Soldagem – 30 horas (2 créditos)

Redação Científica – 30 horas (2 créditos)

Fundição – 30 horas (2 créditos)

Metalurgia do Pó – 30 horas (2 créditos)

Metrologia – 30 horas (2 créditos)

Transformações de Fases em Materiais – 30 horas (2 créditos)

Tratamentos Térmicos em Metais – 30 horas (2 créditos)

Vidros e Vitrocerâmicos – 30 horas (2 créditos)

Degradação e Análise de Falhas – 60 horas (4 créditos)

Blendas Poliméricas – 30 horas (2 créditos)

Biopolímeros – 30 horas (2 créditos)

Tratamento de Superfícies – 30 horas (2 créditos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

LEANDRO LUMBIERI  
Presidente do Conselho de *Campus*